



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO - ADITAMENTO 21,23% VALOR CONTR./2019-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08064.002562/2016-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - SR/PF/PR

PE 11/2017- SR/PF/PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Profª. Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO EDUARDO BUSATO**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, substituto, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 9.171-DG/PF, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no BS 024, de 04 de fevereiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132, Sala 406, Centro, Pará de Minas/MG - CEP 35660-015, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ RIOS**, portador da Carteira de Identidade nº 13575047, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 015.319.356-56, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 08064.002562/2016-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o aditamento ao valor global atualizado do contrato, em, aproximadamente, 21,23%, correspondente a 11 estagiários, para a SR/PF/PR e Unidades Descentralizadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo terá início em 20/12/2019 e encerramento em 31/03/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), compreendendo seu período de vigência.

3.2. O valor mensal estimativo do contrato, passará a ser de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), devendo ser observada a efetiva prestação do serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes

Curitiba, 20 de dezembro de 2019.

SÉRGIO EDUARDO BUSATO

Contratante

(assinado eletronicamente)

André Luiz Rios
ANDRÉ LUIZ RIOS

André Luiz Rios
Gerente Administrativo Agel

Contratada

ANDRE LUIZ
RIOS:01531
935656

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ
RIOS:01531935656
Dados: 2019.12.23
10:47:10 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO BUSATO**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 20/12/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Agente de Polícia Federal, em 20/12/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13365723** e o código CRC **877271EB**.